

RESOLUÇÃO Nº 546, DE 12 DE ABRIL DE 1989.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprovar as Prestações de Contas dos CRMV's, referente ao exercício de 1988.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

E considerando a deliberação do E. Plenário do CFMV em sua LXXVIII Sessão realizada em 12.04.89,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Regiões, referente ao exercício de 1988.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JONAS PINHEIRO DA SILVA
Secretário-Geral
CRMV-9 - 0312

RENÉ DUBOIS
Presidente
CFMV nº 0261 “S”